

EDITAL PROPPEX Nº 18/2020
CONCURSO CULTURAL POESIA URBANA – EDIÇÃO 2020 “CONTOS DA QUARENTENA”

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, através do presente EDITAL, torna público aos interessados que está instaurado o Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2020 “**Contos da Quarentena**” de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

1. DA FINALIDADE

1.1 O Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, por meio do Programa Permanente de Extensão Artístico Cultural, Parecer CONSUNI nº 86/16, de 07/12/16, lança o Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2020 “Contos da Quarentena”, que ocorrerá no período de 30 de setembro a 06 de novembro de 2020, com o objetivo de promover a cultura literária.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do Concurso, a comunidade externa de qualquer região do Brasil e exterior, acadêmicos, professores, bem como funcionários técnico-administrativos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e do Colégio Universitário de Brusque.

2.2 Não será permitida a inscrição de autores menores de 16 (dezesesseis) anos.

2.3 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

3. DO AUTOR

3.1 O autor poderá participar individualmente com 01 (um) conto em formato .doc (*Word, Open Office, etc.*), com fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12, e não deverá exceder o limite de 1.000 (mil) caracteres (contando os espaços).

3.2 O título é obrigatório e deverá ser inserido na primeira linha, em fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 16, centralizado e em negrito.

3.3 No texto do conto ou no título não deverá constar o nome ou qualquer forma de identificação do autor.

3.4 Os contos deverão estar em língua portuguesa, o que não impede o uso de termos estrangeiros no texto.

3.5 O tema do conto será “A Quarentena” e deve ser inédito.

3.6 Não serão aceitos contos com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia, crença ou consciência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 30 de setembro a 23 de outubro de 2020.

4.2 A inscrição é gratuita.

4.3 A confirmação é realizada mediante o envio do Conto e da Ficha de Inscrição para o e-mail extensao@unifebe.edu.br.

5. DO JULGAMENTO E DO RESULTADO

5.1 Os contos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, sendo constituída por ato da Reitoria.

5.2 Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Concurso.

5.3 A Comissão Julgadora na avaliação dos contos apresentados observará os critérios de originalidade, criatividade na abordagem, sensibilidade e adequação ao tema proposto.

5.4 Serão selecionados no mínimo 50 (cinquenta) contos escolhidos para receber como prêmio menção honrosa por meio de certificado, a ser entregue em local e data a serem oportunamente divulgados e farão parte de uma publicação em formato e-book.

5.5 Dentre os 50 (cinquenta) selecionados, os 10 (dez) melhores contos serão publicados no jornal “O Município”, da cidade de Brusque/SC.

5.6 A seleção ocorrerá no período de 26 de outubro a 03 de novembro de 2020 e o resultado será anunciado no dia 06 de novembro de 2020, por meio de um Comunicado da ProppeX publicado no site da UNIFEBE.

5.7 A cerimônia de premiação acontecerá em data, local e horário a ser previamente divulgado.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1 Todos os contos cedidos pelos autores e inscritos no Concurso poderão ser divulgados no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, inclusive mídias sociais, sem qualquer ônus, renunciando os autores desde a sua inscrição no presente Concurso a qualquer direito de ordem patrimonial, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

6.2 Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam tacitamente a UNIFEBE/FEBE a divulgar seus contos com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98, pelo período de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério das partes.

6.3 Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus contos para análise, aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Reitoria.

6.4 Os autores ficam desde já plenamente cientificados de que responderão por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), caso se

enquadrem em um ou mais desses quesitos, isentando desde já a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus ou responsabilidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e/ou serviços.

7.2 Mais informações sobre o Concurso podem ser obtidas pelos telefones (47) 3211-7242 ou 3211-7223 ou, ainda, pelo e-mail extensao@unifebe.edu.br.

7.3 Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brusque, 30 de setembro de 2020.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO**Pseudônimo:** _____**Nome:** _____**Endereço:** _____ **N.º:** _____**Complemento:** _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____**CEP:** _____ **RG:** _____ **CPF:** _____**Data de nascimento:** _____**Naturalidade:** _____ **Nacionalidade:** _____**Contato: ()** _____ **e-mail:** _____**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, dados acima especificados, declaro por meio desta que conheço o Edital com o Regulamento do Concurso Cultural Poesia Urbana – edição “**Contos da Quarentena**”, que aceito integralmente suas cláusulas, que atendo a todos os requisitos exigidos, que responsabilizo-me pela veracidade das informações e que sou o autor do trabalho encaminhado.

Local: _____**Data:** _____ **de** _____ **de 2020.****Assinatura:** _____